



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N° 11.687/2020

Concede licença sem vencimentos ao servidor **Jeferson Ulysses Nunes e Silva**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos ao servidor efetivo **JEFERSON ULYSSES NUNES E SILVA**, Ag. de Vigilância Epidemiológica e Ambiental – Mat. 004522, conforme previsto no Art. 106 da Lei Municipal nº. 1.962/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alegre), como consta do processo administrativo nº 1051/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 17/04/2020.

Alegre - ES, 06 de abril de 2020.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Executivo de Administração